



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA Nº / 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 244 / 2021

0025 / 2021

"Acrescenta parágrafo ao artigo 37, renumerando os demais, ao Projeto de Lei nº 244/2021, na forma que indica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 37, renumerando os demais, ao Projeto de Lei nº 244 / 2021, que passa a tramitar com a seguinte redação.

Art. 37 (...)

§. A limitação de empenho prevista neste artigo não compreenderá dotações que contenha reserva orçamentária destinada:

- a) ao pagamento de despesas obrigatórias como: folha de pessoal e encargos sociais, reajuste anual dos servidores, serviço da dívida pública, contrapartida de convênios ou outros instrumentos congêneres;
- b) a combater ou mitigar efeitos decorrentes do advento de calamidade pública que implique em resposta rápida efetiva do Poder Público;
- c) ao atendimento das necessidades da primeira infância e das pessoas com deficiência, inclusive recursos pertencentes aos fundos próprios criados por Lei para satisfazer essas despesas;

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE MAIO DE 2021.


Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

18 MAI 2021

13/05/2021 min
Sargento (a)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar o projeto de Lei Orçamentária para 2022, proibindo a limitação de empenho nos casos que determina.